

Belo Horizonte, 23 de julho de 2024

Ao

Sr. Danilo Borges Matias  
Secretário Municipal de Saúde  
Sistema Único de Saúde – BH

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Cumprindo o que determina o Decreto nº 17.345 de 24/04/2020, reconheço a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, encaminhamos o presente expediente para exame e ratificação da condição de Inexigibilidade de Licitação da Contratação da **Associação Mineira de Reabilitação – AMR**, CNPJ nº 17.221.615/0001-40, CNES nº 0027588, conforme consta nos autos do **Processo nº 01.029.243.24.42**, referente a prestação em serviços personalizados de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção, visando ainda garantir a integralidade da atenção à saúde aos usuários do SUS-BH.

O valor estimado de **R\$ 25.898.409,05 (vinte e cinco milhões e oitocentos e noventa e oito mil e quatrocentos e nove reais e cinco centavos)**, referente a 60 (sessenta) meses de vigência, passível de alteração devido a majoração da Tabela SUS/MS.

Tendo em vista as informações supracitadas, propomos a ratificação da presente contratação, com Inexigibilidade de Licitação, nos termos do caput do a art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da Assessoria Jurídica da SMSA as fls. 98/103.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Respeitosamente,

RICARDO  
LOPES  
MARTINS:5598  
2620610

Assinado de forma  
digital por RICARDO  
LOPES  
MARTINS:55982620610  
Dados: 2024.07.23  
10:22:58 -03'00'

**Ricardo Lopes Martins**  
**Diretor de Logística e Suprimentos**  
Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças  
Secretaria Municipal de Saúde